

IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA

CNPJ: 46.111.530/0001-08

Registro no Livro A-1 e Pessoas Jurídicas sob nº 075

Rua Otávio Mazzotini, 584 – Jardim do Lago – Caixa Postal: 1275 – CEP: 13001-970 – Campinas-SP

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Considera-se serviço voluntário, para fins desta lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade (Art. 1º, Lei nº 9.608 – Lei do Serviço Voluntário).
Parágrafo Único: O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária e afins.

Nome completo:

Dt. Nascimento: RG: CPF:

Rua: Número:

Bairro: Cidade:

Estado: CEP: TELEFONE:

TIPO DE SERVIÇO QUE O VOLUNTÁRIO VAI PRESTA: **Assistência Ministerial e Outros.**

INSTITUIÇÃO ONDE O VOLUNTÁRIO PRESTARÁ SERVIÇO:

IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA EM: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Assinatura do Voluntário

Assinatura e carimbo da Instituição

Nome do Responsável

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário nº 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998.

Campinas, ____ de _____ de _____